



LEI COMPLEMENTAR Nº 48 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

01 NOV. 2019

Publicada no quadro de avisos da P.M.J. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 27
DE 15 DE JUNHO DE 2015 E A LEI
MUNICIPAL Nº 653 DE 12 DE
NOVEMBRO DE 1999.”

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º O anexo I, tão somente aos cargos de Técnico de Enfermagem de Pronto Atendimento e Técnico de Enfermagem de Imunização, da Lei Complementar nº 27/2015 e da Lei Municipal nº 653/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I”

CARGOS EFETIVOS

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho	Nível de Promoção	Vencimento
Técnico de Enfermagem de Pronto Atendimento	<u>07</u> (NR)	40 horas semanais	Inicial na carreira	R\$ 1.758,85
Técnico de Enfermagem de Imunização	<u>02</u> (NR)	40 horas semanais	Inicial na carreira	R\$ 1.758,85

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 01 de novembro de 2019.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG